



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Reajusta os valores das diárias concedidas aos Vereadores, Servidores e Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Arroio Grande; altera as Resoluções nº 02/2019, nº 03/2021 e nº 08/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos Vereadores, Servidores e Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Arroio Grande, na forma das Resoluções nº 02/2019, nº 03/2021 e nº 08/2021, ficam reajustados na forma como segue:

Servidores:

Rio Grande do Sul	Demais Estados	Distrito Federal
R\$ 394,89	R\$ 415,75	R\$ 710,81

Cargos em Comissão:

Rio Grande do Sul	Demais Estados	Distrito Federal
R\$ 394,89	R\$ 415,75	R\$ 710,81

Vereadores:

Unitário	Capital do Estado	Demais Estados	Distrito Federal
R\$ 252,03	R\$ 504,06	R\$ 756,09	R\$ 1.008,12

Art. 2º - Permanecem inalteradas, no que couber, as demais disposições das Resoluções nº 02/2019, nº 03/2021 e nº 08/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a próxima concessão da Revisão Geral Anual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 08 DE MARÇO DE 2022

Lizandro Araújo de Carvalho
- Vereador Presidente -

Registre-se e Publique-se

Celso Luis de Britto Ferreira
Diretor Geral